

LEI N.º 1.561, DE 21 DE JUNHO DE 1995.

Abre crédito especial ao orçamento de Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer a despesas com a concessão e renovação de auxílio financeiro a estudantes de 2º grau neste ano de 1995, com a seguinte classificação funcional-programática:

Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes - 2006.08472352.170-3254

Art. 2º Para fazer faze ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento da mesma Secretaria:

Assistência e Apoio Pedagógico ao Escolar - 2006.08472372.086-3120

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 21 de junho de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete